Demonstrações Contábeis

CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 39.769.235/0001-88

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de julho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 39.769.235/0001-88

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de julho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** - **Responsabilidade Limitada** em 31 de julho de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Direitos creditórios – Precatórios, recuperações judiciais e ações judiciais

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, os direitos creditórios do Fundo compreendem créditos de precatórios, recuperações judiciais e ações judiciais, cujos valores de realização registrados em 31 de julho de 2026 foram calculados no pressuposto da data estimada para o recebimento destes montantes. Devido à natureza desses ativos, os valores quando efetivamente realizados, poderão ser substancialmente diferentes dos estimados para o exercício findo nessa data. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros Assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de julho de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2025, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, com relatório datado de 29 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de julho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de julho de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 11. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 11; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.769.235/0001-88
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de julho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**45**	**0,02**	**339**	**0,16**
Banco conta movimento		45	0,02	19	0,01
Banco Santander S/A		-	-	320	0,15
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**-**	**-**	**12**	**0,01**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		-	-	12	0,01
Títulos e Valores Mobiliários		**52.797**	**21,99**	**22.336**	**10,72**
Títulos Públicos Federais	**5**	**73**	**0,03**	**73**	**0,04**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		73	0,03	73	0,04
Cotas de Fundos de Investimentos		**52.724**	**21,96**	**22.263**	**10,68**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**37.401**	**15,58**	**14.431**	**6,92**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		37.401	15,58	14.431	6,92
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**15.323**	**6,38**	**7.832**	**3,76**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		15.323	6,38	7.832	3,76
Direitos Creditórios	**6**	**186.965**	**77,88**	**192.764**	**92,50**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**2.536**	**1,06**	**-**	**-**
Direitos Creditórios a vencer		2.536	1,06	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**184.429**	**76,82**	**192.764**	**92,52**
Direitos Creditórios a vencer		52.467	21,85	38.250	18,35
Direitos Creditórios vencidos		13.234	5,51	708	0,34
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(15.525)	(6,47)	(1.810)	(0,87)
Nota Comercial - NC		16.737	6,97	4.513	2,17
Nota Comercial - NC - vencidos		2.300	0,96	767	0,37
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(4.698)	(1,96)	-	-
Precatórios a Receber		23.901	9,96	7.372	3,54
Direitos Creditórios Outros Títulos		33.869	14,11	64.143	30,78
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		13.243	5,52	4.544	2,18
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Direito Creditório		(2.465)	(1,03)	-	-
Confissão de Dívida		12.587	5,24	3.432	1,65
Confissão de Dívida - Vencidos		1.086	0,45	584	0,28
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial		26.177	10,90	41.005	19,68
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		5.238	2,18	17.369	8,33
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos		3.474	1,45	1.928	0,93
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Ação Judicial		(7.130)	(2,97)	-	-
Cessão de Crédito		3.546	1,48	346	0,17
Cessão de Crédito - Vencidos		4.938	2,06	4.704	2,26
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Cessão de Crédito		(8)	-	-	-
Cédula de Produto Rural - CPR		-	-	1.512	0,73
Venda de TRF a Prazo		1.363	0,57	1.125	0,54
Venda de TRF a Prazo - vencidos		95	0,04	-	-
Notas promissórias - NP		-	-	1.780	0,85
Notas promissórias - NP vencidos		-	-	492	0,24
Outros Valores a Receber		**2.156**	**0,90**	**36**	**0,02**
Outros valores a receber		-	-	2	-
Despesas Antecipadas		40	0,02	34	0,02
Ativo (proc.execução) disponível a venda		2.116	0,88	-	-
Total do ativo		**241.963**	**100,79**	**215.487**	**103,43**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		607	0,25	130	0,06
Taxa de Perfomance		374	0,16	-	-
Taxa de Custódia e Auditoria		22	0,01	17	0,01
Consultoria		-	-	817	0,39
Despesas de cobrança		-	-	50	0,02
IRRF a recolher		10	-	-	-
Outros valores a pagar		861	0,36	6.073	2,91
Total do passivo		**1.874**	**0,78**	**7.087**	**3,39**
Patrimônio líquido		**240.089**	**100,01**	**208.400**	**100,04**
Total do passivo e patrimônio líquido		**241.963**	**100,79**	**215.487**	**103,43**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.769.235/0001-88
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**58.369**	**51.288**
Resultados de direitos creditórios	17.825	4.971
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	68.442	48.374
Resultados de direitos creditórios - outros	118	(247)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(28.016)	(1.810)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**8**	**10**
Rendas de aplicações	8	10
Títulos e Valores Mobiliários	**7.578**	**1.585**
Títulos Públicos Federais	**5**	**1**
Resultados com títulos de renda fixa	9	9
Ajuste pelo Valor Justo	(4)	(8)
Cotas de fundos de investimento	**7.573**	**1.584**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	7.573	1.584
Demais receitas	**2.116**	**617**
Outras receitas diversas	2.116	617
Demais despesas	**(19.257)**	**(14.908)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(86)	(62)
Taxa de administração e gestão	(5.490)	(959)
Taxa de Performance	(4.114)	-
Taxa de distribuição de cotas	(2)	(6)
Despesas do Serviço Financeiro	(56)	(76)
Taxa de fiscalização - CVM	(38)	(25)
Despesas de consultoria	(560)	(6.660)
Despesas de Cobrança	(97)	(289)
Despesas Jurídicas	(879)	(1.613)
Despesas de serviços técnicos especializados	(6.013)	(4.245)
Despesas com Impostos	(436)	(7)
Despesas com imóveis	(404)	(272)
Outras despesas diversas	(1.082)	(694)
Resultado do exercício	**48.814**	**38.592**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.769.235/0001-88
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

		31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**208.400**	**108.289**
Total de 22.794,978795 cotas Subordinada a R$ 3.527,019190		80.398	-
Total de 9.895,334143 cotas Mezanino a R$ 1.234,429990		12.215	-
Total de 14,930069 cotas Mezanino II a R$ 11.358,244575		170	-
Total de 1.800,080221 cotas Mezanino III a R$ 10.844,622545		19.522	-
Total de 11.485,643396 cotas Senior a R$ 831,232429		9.547	-
Total de 2.297,347733 cotas Senior II a R$ 975,734482		2.242	-
Total de 3.984,654288 cotas Senior IV a R$ 1.014,182553		4.041	-
Total de 11.017,814421 cotas Senior V a R$ 1.381,068367		15.216	-
Total de 2.072,679861 cotas Senior VI a R$ 1.014,976369		2.104	-
Total de 9.989,536255 cotas Senior VII a R$ 1.274,190226		12.729	-
Total de 1.942,192076 cotas Senior VIII a R$ 11.614,776002		22.558	-
Total de 2.566,275350 cotas Senior IX a R$ 10.777,651679		27.658	-
Total de 22.437,838279 cotas Subordinada a R$ 2.447,609779		-	54.919
Total de 9.895,334143 cotas Mezanino a R$ 1.025,440227		-	10.147
Total de 11.485,643396 cotas Sênior a R$ 1.008,142955		-	11.579
Total de 2.297,347733 cotas Sênior II a R$ 1.001,248473		-	2.300
Total de 3.984,654288 cotas Sênior IV a R$ 1.010,661794		-	4.027
Total de 11.017,814421 cotas Sênior V a R$ 1.158,032618		-	12.759
Total de 2.044,809548 cotas Sênior VI a R$ 1.067,719758		-	2.183
Total de 9.710,027767 cotas Sênior VII a R$ 1.068,414776		-	10.375
Resultado do exercício		**48.814**	**38.592**
Cotas emitidas		**18.891**	**67.130**
399,247442	cotas Subordinada	1.450	-
500,999181	cotas Mezanino IV	5.010	-
44,036871	cotas Senior X	450	-
11.488,062499	cotas Senior XI	11.981	-
357,140516	cotas Subordinada	-	1.000
14,930069	cotas Mezanino II	-	150
1.800,080221	cotas Mezanino III	-	18.650
27,870313	cotas Senior VI	-	30
279,508489	cotas Senior VII	-	300
1.942,192076	cotas Senior VIII	-	20.505
2.566,275350	cotas Senior IX	-	26.495
Cotas resgatadas		**(64)**	**-**
1,511391	cotas Subordinada	(5)	-
1,896590	cotas Mezanino IV	(19)	-
0,166706	cotas Senior X	(2)	-
36,213655	cotas Senior XI	(38)	-
Cotas amortizadas		**(35.952)**	**(5.611)**
	cotas Subordinada	(15.000)	-
	cotas Senior	(7.024)	(3.970)
	cotas Senior II	(1.302)	(466)
	cotas Senior IV	(1.582)	(693)
	cotas Senior V	(7.094)	-
	cotas Senior VI	(828)	(482)
	cotas Senior VII	(3.121)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(17.125)**	**61.519**
Patrimônio líquido no final do exercício		**240.089**	**208.400**
Total de 23.192,714846 cotas Subordinada a R$ 3.814,057401		88.459	-
Total de 9.895,334143 cotas Mezanino a R$ 1.515,190601		14.993	-
Total de 14,930069 cotas Mezanino II a R$ 13.930,158270		208	-
Total de 1.800,080221 cotas Mezanino III a R$ 13.311,139785		23.961	-
Total de 499,102591 cotas Mezanino IV a R$ 12.154,280000		6.066	-
Total de 11.485,643396 cotas Senior a R$ 336,917925		3.870	-
Total de 2.297,347733 cotas Senior II a R$ 567,439265		1.304	-
Total de 3.984,654288 cotas Senior IV a R$ 802,121416		3.196	-
Total de 11.017,814421 cotas Senior V a R$ 979,613728		10.793	-
Total de 2.072,679861 cotas Senior VI a R$ 794,944874		1.648	-
Total de 9.989,536255 cotas Senior VII a R$ 1.226,590277		12.253	-
Total de 1.942,192076 cotas Senior VIII a R$ 13.989,982232		27.171	-
Total de 2.566,275350 cotas Senior IX a R$ 12.981,667105		33.315	-
Total de 43,870165 cotas Senior X a R$ 11.674,047142		512	-
Total de 11.451,848844 cotas Senior XI a R$ 1.077,577315		12.340	-
Total de 22.794,978795 cotas Subordinada a R$ 3.527,019190		-	80.398
Total de 9.895,334143 cotas Mezanino a R$ 1.234,429990		-	12.215
Total de 14,930069 cotas Mezanino II a R$ 11.358,244575		-	170
Total de 1.800,080221 cotas Mezanino III a R$ 10.844,622545		-	19.522
Total de 11.485,643396 cotas Senior a R$ 831,232429		-	9.547
Total de 2.297,347733 cotas Senior II a R$ 975,734482		-	2.242
Total de 3.984,654288 cotas Senior IV a R$ 1.014,182553		-	4.041
Total de 11.017,814421 cotas Senior V a R$ 1.381,068367		-	15.216
Total de 2.072,679861 cotas Senior VI a R$ 1.014,976369		-	2.104
Total de 9.989,536255 cotas Senior VII a R$ 1.274,190226		-	12.729
Total de 1.942,192076 cotas Senior VIII a R$ 11.614,776002		-	22.558
Total de 2.566,275350 cotas Senior IX a R$ 10.777,651679		-	27.658

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.769.235/0001-88

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/07/2026**	**31/07/2025**
Resultado Líquido do exercício	**48.814**	**38.592**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(17.825)	(4.971)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(68.442)	(48.374)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	4	8
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(9)	(9)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(7.573)	(1.584)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	28.016	1.810
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	606	130
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	17
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	-	817
(+)Outros valores a pagar não liquidados	1.463	50
Resultado Ajustado	**(14.924)**	**(13.514)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	5	5
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(22.888)	(5.380)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	64.050	(44.161)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(2.120)	(11)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(6.703)	1.799
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**17.420**	**(61.262)**
Cotas Emitidas	18.891	67.130
Cotas Resgatadas	(64)	-
Cotas Amortizadas	(35.952)	(5.611)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(17.125)**	**61.519**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**295**	**257**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	351	94
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	646	351
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**295**	**257**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de abril de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo é formado por classe única, na forma do §3º do artigo 5º da parte geral da Resolução CVM 175/22, estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas e para as Cotas da Classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

i) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

ii) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

iii) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

iv) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

v) Instrumentos financeiros

i. **Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. **Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.
Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

vi) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito

creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

vii) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 31 de julho de 2026

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,78%	19,14%	52,64%	99,09%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

viii) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas -** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.07.2026		31.07.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	2	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	5	-	8	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	3	12	-	Até 30 dias
Total	**-**	**8**	**12**	**10**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.07.2026		31.07.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	96	73	92	73	Acima de 365 dias
Total	**96**	**73**	**92**	**73**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de julho de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis.

Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

	31.07.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC de FI (i)	06.175.696/0001-73	88,389069	1.914,007003	169
M8 Liquidez FIRF Ref. Di (i)	26.374.829/0001-48	2,167734	17.090.435,395599	37.047
Cupertino Kaya Precatórios FIDC de Responsabilidade Ltda (i)	60.315.519/0001-90	1.297,069749	11.536,941614	14.964
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. Di - Cic Fif Resp Limitada (i)	09.577.447/0001-00	51,453438	3.587,847243	185
Wind Cupertino FIDC (ii)	61.622.111/0001-24	1.313,311645	273,565933	359
Total				**52.724**

	31.07.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC de FI	06.175.696/0001-73	77,132264	1.914,007003	148
M8 Liquidez FIRF Ref. Di	26.374.829/0001-48	1,894437	7.454.374,524227	14.122
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	44,888672	3.587,847243	161
Cupertino Kaya Precatórios FIDC de Responsabilidade Ltda	60.315.519/0001-90	978,455694	8.004,246817	7.832
Total				**22.263**

(i) Os respectivos Fundos investidos tiveram suas demonstrações contábeis devidamente auditadas ao término de seus exercícios sociais, sem modificação de opinião.
(ii) O respectivo Fundo investido não possui demonstrações contábeis auditadas até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 7.573 (R$ 1.584 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Poderão compor o patrimônio do Fundo, os Direitos Creditórios:

i. com origem, preferencialmente, mas não limitadamente, na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (a) independam de entrega ou prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (b) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos;

ii. estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

iii. resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

iv. cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;

v. originados de Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

vi. de montante desconhecido, cuja existência e validade dependam de entrega ou prestação futura de relações já constituídas das respectivas Cedentes; e

vii. de natureza diversa daquelas referidas no Artigo anterior.

Direitos creditórios adquiridos vencidos, porém, com renegociações já efetuadas junto ao devedor, os quais são atualizados pela taxa interna da renegociação e os rendimentos apropriados de forma pro -rata pelo prazo de parcelamento.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	242	-	242
De 31 a 60 dias	132	-	132
De 61 a 90 dias	225	-	225
De 91 a 120 dias	121	-	121
De 121 a 365 dias	1.096	-	1.096
Maior de 365 dias	720	-	720
Totais	**2.536**	**-**	**2.536**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.536**

Em 31 de julho de 2025

Não havia saldo de direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios em 31 de julho de 2025.

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	10.965	13.234	24.199
De 31 a 60 dias	3.868	-	3.868
De 61 a 90 dias	4.165	-	4.165

De 91 a 120 dias	2.148	-	2.148
De 121 a 365 dias	23.149	-	23.149
Maior de 365 dias	8.172	-	8.172
Totais	**52.467**	**13.234**	**65.701**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(15.525)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**50.176**

	Valor presente		
Descrição do crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Nota Comercial - NC	16.737	2.300	19.037
Precatórios a Receber	23.901	-	23.901
Direitos Creditórios Outros Títulos	33.869	13.243	47.112
Confissão de Dívida	12.587	1.086	13.673
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	26.177	-	26.177
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	5.238	3.474	8.712
Cessão de Crédito	3.546	4.938	8.484
Venda de TRF a Prazo	1.363	95	1.458
Totais	**123.418**	**25.136**	**148.554**

Em 31 de julho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.702	394	2.096
De 31 a 60 dias	4.756	104	4.860
De 61 a 90 dias	2.005	105	2.110
De 91 a 120 dias	1.941	105	2.046
De 121 a 365 dias	16.595	-	16.595
Maior de 365 dias	11.251	-	11.251
Totais	**38.250**	**708**	**38.958**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.810)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**37.148**

	Valor presente		
Descrição do crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Nota Comercial - NC	4.513	767	5.280
Precatórios a Receber	7.372	-	7.372
Direitos Creditórios Outros Títulos	64.143	4.544	68.687
Confissão de Dívida	3.432	584	4.016
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	41.005	-	41.005
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	17.369	1.928	19.297

Cessão de Crédito	346	4.704	5.050
Cédula de Produto Rural - CPR	1.512	-	1.512
Venda de TRF a Prazo	1.125	-	1.125
Notas promissórias - NP	1.780	492	2.272
Totais	**142.597**	**13.019**	**155.616**

6.4 Taxas praticadas por grupo de operações no período

2026	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	34,05%	35,33%	36,82%

2025	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	22,33%	33,73%	39,82%

6.5 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**38.958**	**5.748**
(+) Aquisições	42.027	39.954
(-) Liquidações	(30.572)	(11.715)
(+) Rendimentos	17.825	4.971
(=) Saldo no final do exercício	**68.237**	**38.958**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**19.297**	**19.543**
(+) Aquisições	16.281	12.753
(-) Liquidações	(30.164)	(17.752)
(+) Rendimentos	3.299	4.753
(=) Saldo no final do exercício	**8.712**	**19.297**

Cessão de Crédito

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**5.050**	**1.255**
(+) Aquisições	15.900	17.445
(-) Liquidações	(13.046)	(16.656)

(+) Rendimentos	580	3.006
(=) Saldo no final do exercício	**8.484**	**5.050**

Nota Comercial - NC

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**5.280**	**8.622**
(+) Aquisições	14.296	8.411
(-) Liquidações	(9.168)	(15.465)
(+) Rendimentos	8.629	3.712
(=) Saldo no final do exercício	**19.037**	**5.280**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**68.687**	**17.503**
(+) Aquisições	45.695	73.101
(-) Liquidações	(78.904)	(92.657)
(+) Rendimentos	17.184	65.190
(+) Aquisições a realizar	-	5.550
(+) Aquisições a pagar	(5.550)	-
(=) Saldo no final do exercício	**47.112**	**68.687**

Confissão de Dívida

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**4.016**	**8.525**
(+) Aquisições	5.243	5.511
(-) Liquidações	(9.446)	(10.527)
(+) Rendimentos	13.860	507
(=) Saldo no final do exercício	**13.673**	**4.016**

Precatórios a Receber

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**7.372**	**3.573**
(+) Aquisições	14.583	2.398
(-) Liquidações	(3.424)	-
(+) Rendimentos	5.369	1.401
(=) Saldo no final do exercício	**23.901**	**7.372**

Notas promissórias - NP

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**2.272**	**2.458**
(+) Aquisições	1.148	968
(-) Liquidações	(2.890)	(2.400)
(+) Rendimentos	(530)	1.246
(=) Saldo no final do exercício	**-**	**2.272**

Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial

Descrição	31.07.2026	31.07.2025
(=) Saldo Inicial	**41.005**	**26.580**
(+) Aquisições	41.657	90.182
(-) Liquidações	(56.826)	(49.781)
(+) Rendimentos	341	(25.976)
(=) Saldo no final do exercício	**26.177**	**41.005**

Venda de TRF a Prazo

Descrição	31.07.2026	31.07.2025
(=) Saldo Inicial	**1.125**	**-**
(+) Aquisições	2.067	2.500
(-) Liquidações	(21.287)	(1.375)
(+) Rendimentos	19.553	-
(=) Saldo no final do exercício	**1.458**	**1.125**

Cédula de Produto Rural - CPR

Descrição	31.07.2026	31.07.2025
(=) Saldo Inicial	**1.512**	**3.261**
(+) Aquisições	3.338	9.328
(-) Liquidações	(5.007)	(11.696)
(+) Rendimentos	157	619
(=) Saldo no final do exercício	**-**	**1.512**

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante positivo é de R$ 118 (R$ 247 negativo em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso.

6.6 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de julho de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	8.602	2.619	11.221	44,00%	(4.937)
A	35.407	-	35.407	0,00%	-
B	2.524	104	2.628	1,27%	(33)

C	-	5.468	5.468	13,62%	(745)
D	3.497	1.982	5.479	37,46%	(2.052)
E	573	367	940	70,51%	(662)
F	4.401	2.694	7.095	100,00%	(7.095)
Saldo no exercício atual	**55.004**	**13.234**	**68.238**		**(15.525)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					13.715
Saldo no exercício anterior					**(1.810)**

Em 31 de julho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	34.701	169	34.870	0,00%	-
B	1.305	92	1.397	1,05%	(15)
C	279	30	309	14,13%	(44)
E	1.965	418	2.383	73,52%	(1.752)
Saldo no exercício atual	**38.250**	**709**	**38.959**		**(1.810)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.810
Saldo no exercício anterior					**(0)**

6.7 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	11.878	-	11.878	4,95%
Devedor 2	10.497	-	10.497	4,37%
Devedor 3	6.956	-	6.956	2,90%
Devedor 4	11.221	(4.937)	6.284	2,62%
Devedor 5	5.468	(745)	4.723	1,97%
Devedor 6	5.479	(2.052)	3.427	1,43%
Devedor 7	2.161	-	2.161	0,90%
Devedor 8	1.581	(20)	1.561	0,65%
Devedor 9	1.424	-	1.424	0,59%
Devedor 10	1.112	-	1.112	0,46%
Demais devedores	10.459	(7.770)	2.689	1,12%
Total	**68.237**	**(15.525)**	**52.712**	**21,96%**

Em 31 de julho de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	9.232	-	9.232	4,43%
Devedor 2	6.489	-	6.489	3,11%
Devedor 3	5.200	-	5.200	2,50%
Devedor 4	3.399	-	3.399	1,63%
Devedor 5	2.571	-	2.571	1,23%
Devedor 6	2.383	(1.752)	631	0,30%
Devedor 7	2.288	-	2.288	1,10%
Devedor 8	2.048	-	2.048	0,98%
Devedor 9	1.822	-	1.822	0,87%
Devedor 10	1.605	-	1.605	0,77%
Demais devedores	1.921	(58)	1.863	0,89%
Total	**38.958**	**(1.810)**	**37.148**	**17,81%**

6.8 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de R$ 7.799 (R$ 1.795 em 2025).

6.9 Critérios de elegibilidade

A política de concessão dos créditos fica a cargo da Consultora Especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios.

Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento em observância ao disposto no Artigo 40- A da Instrução CVM nº 356.

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada e da Gestora.

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (os “Critérios de Elegibilidade”):

I) esteja enquadrado ao limite descrito no parágrafo quarto abaixo; e

II) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As operações de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida no Regulamento e, ao menos, mas não se limitando, após a assinatura de um Contrato que Regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC a ser celebrado pelo Fundo com as Cedentes. A Cedente poderá responder solidariamente com os Devedores pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

A Administradora, a Consultora Especializada, a Gestora ou o Custodiante não respondem pela solvência dos Devedores dos Direitos de Crédito, ou pela originação, formalização, existência, liquidez e certeza de tais Direitos de Crédito.

Cada uma das Cedentes é responsável pela originação, existência e correta formalização dos Direitos de Crédito cedidos, bem como pela liquidez, certeza e exigibilidade, conforme previsto em cada Contrato que regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC-NP.

Conforme o disposto nos termos do inciso II do § 3º do Artigo 8º da Instrução CVM nº 356, as taxas de desconto praticadas pela Administradora do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito serão realizadas, no mínimo, a taxas de mercado.

O Fundo não poderá aplicar em ativos de emissão da Administradora, Custodiante ou de outros prestadores de serviços para o Fundo.

A validação dos Critérios de Elegibilidade deverá ser feita pelo Custodiante no momento da cessão dos créditos.

Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido.

Observado o disposto no Regulamento, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas;
e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
f) certificados de depósito bancário (“CDB”) e/ou recibos de depósito bancário (“RDB”) com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

A aquisição de Ativos Financeiros de um mesmo emissor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade descrita no Parágrafo Primeiro acima poderão representar até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que referido percentual poderá ser elevado nas hipóteses descritas no Artigo 40-A, § 1º, da Instrução CVM 356.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

Enquanto não decorrido o período de 90 (noventa) dias contado a partir do início das atividades do Fundo, não são aplicáveis os limites de concentração previstos no Regulamento, podendo a Gestora, inclusive, manter a carteira do Fundo concentrada em Direitos Creditórios oriundos de uma única Cedente.

A Gestora, respeitando o disposto no Regulamento, poderá livremente contratar quaisquer operações para a composição da carteira do Fundo onde figure como contraparte a Administradora, Gestora ou Custodiante, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

O Fundo poderá alienar a terceiros Direitos Creditórios adquiridos.

Em caso de alienação, liquidação ou vencimento dos Direitos Creditórios, caberá à Gestora decidir a respeito da destinação dos recursos correspondentes, os quais poderão ser reinvestidos ou utilizados para amortização de Cotas.

Os Direitos Creditórios serão custodiados pelo Custodiante, conforme indicado no Regulamento, e os demais ativos integrantes da carteira do Fundo também serão registrados e custodiados ou mantidos em contas de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pela referida Autarquia ou pela CVM.

Os boletos de cobrança dos valores devidos pelos Devedores com relação a cada um dos Direitos de Crédito serão emitidos ou registrados no Banco Cobrador e os valores decorrentes dos pagamentos serão diretamente depositados em conta corrente de titularidade do Fundo junto ao Banco Cobrador, seja diretamente pelos Devedores, ou por meio do sistema de compensação bancária. Nenhum valor oriundo de pagamentos dos Direitos de Crédito será considerado quitado se recebido por qualquer das Cedentes ou pela Consultora Especializada, até que o respectivo recurso seja creditado na conta corrente de titularidade do Fundo junto ao Custodiante ou junto ao Banco Cobrador.

A cobrança dos Direitos de Crédito será feita de acordo com a Política de Cobrança descrita no Regulamento.

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de Cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

Os percentuais e limites referidos no Regulamento serão cumpridos diariamente com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados derivativos.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 40 (R$ 36 em 2025) refere-se basicamente a despesas antecipadas.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 1.463 (R$ 6.073 em 2025) refere -se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Cupertino Capital Consultoria Ltda, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada e despesas com cobrança no exercício findo em 31 de julho de 2026 foram de R$ 657 (R$ 6.949 em 2025).

11. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	93.123	3.814,057401	4.440,813650	25,91
31/07/2025	66.227	3.527,019190	3.527,019190	44,10

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	13.570	1.515,190601	1.515,190603	22,74
31/07/2025	11.106	1.234,429990	1.234,429990	20,38

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	188	13.930,158270	13.930,158271	22,74
31/07/2025	153	11.348,938524	11.348,938524	13,49

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	21.687	13.311,139785	13.311,139787	22,74
31/07/2025	10.805	10.844,622545	10.844,622545	8,45

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	5.514	12.154,278763	12.154,278773	21,54
18/08/2025 (**)	-	10.000,000000	10.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	6.845	336,917925	1.010,753772	(28,97)
31/07/2025	11.039	831,232429	1.422,929827	19,26

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	1.854	567,439265	1.186,463945	(17,23)
31/07/2025	2.312	975,734482	1.433,514327	19,26

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	3.759	802,121416	1.233,215653	(6,81)
31/07/2025	4.013	1.014,182553	1.323,350663	19,26

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	13.619	979,613728	1.679,337816	21,60

31/07/2025	13.897	1.381,068367	1.381,068367	19,26

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	1.900	794,944874	1.234,180907	(3,08)
31/07/2025	2.115	1.014,976369	1.273,361363	19,26

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	13.522	1.226,590277	1.549,377198	21,60
31/07/2025	11.618	1.274,190226	1.274,190226	19,26

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	24.817	13.989,982232	13.989,982233	20,45
31/07/2025	13.119	11.614,776002	11.614,776002	16,15

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IX	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	30.428	12.981,667105	12.981,667107	20,45
31/07/2025	15.627	10.777,651679	10.777,651679	7,78

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior X	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	414	11.674,047142	11.674,047143	16,74
29/09/2025 (**)	-	10.000,000000	10.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior XI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	5.408	1.077,577315	1.077,577316	7,76
25/02/2026 (**)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) início da cota
(***) encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezaninos, observado que:

a) nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido ou algum Evento de Avaliação esteja em andamento;
b) o respectivo Suplemento de Emissão de Cotas seja devidamente preenchido e haja o registro da oferta ou sua dispensa por parte da CVM; e
c) a Administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas Cotas Seniores ou Subordinadas Mezaninos dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Juniores, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 (dez dias úteis) a partir da solicitação da Administradora.

Na emissão de Cotas do Fundo de qualquer Classe, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Cada emissão de séries de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do Suplemento de Emissão de Cotas da respectiva Série ou Classe, na forma do Anexo II ao Regulamento, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações relativas à Série ou Classe: quantidade de Cotas, Data de Emissão, Amortização Programada (se for o caso), Data de Resgate, Rentabilidade Alvo e Forma de Colocação da respectiva série de Cotas Seniores ou Classe de Cotas Subordinadas.

A Administradora poderá realizar nova distribuição de Cotas Seniores, em número indeterminado, mediante aprovação da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Juniores.

O Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas de uma única série, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido um número indeterminado de Cotas Subordinadas.

Toda nova emissão de Cotas Subordinadas de qualquer Classe dependerá da aprovação da maioria absoluta dos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas Juniores já emitidas, pressupondo-se a existência de tal aprovação caso as novas Cotas sejam adquiridas pelos Cotistas que detinham a maioria das Cotas de tal classe.

A partir da Data de Emissão de cada série de Cotas Seniores, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores; ou (ii) o valor

unitário da Cota Sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no re spectivo Suplemento de Emissão de Cotas.

A partir da data da primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezaninos, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezaninos, deduzido o valor total correspondente às Cotas Seniores; ou (ii) o valor unitário da respectiva Classe de Cota Mezanino no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade estabelecida para a Classe no respectivo Suplemento de Emissão de Cotas.

A partir da data da primeira Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder à divisão do valor total acumulado definido no parágrafo único do artigo anterior pela quantidade de Cotas Subordinadas Juniores.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve a emissão de:

Quantidade de cotas	Série	Valor
399,247442	cotas Subordinada	1.450
500,999181	cotas Mezanino IV	5.010
44,036871	cotas Senior V	450
11.488,062499	cotas Senior XI	11.981
Total		**18.891**

No exercício findo em 31 de julho de 2025, houve a emissão de:

Quantidade de cotas	Série	Valor
357,140516	cotas Subordinada	1.000
14,930069	cotas Mezanino II	150
1.800,151540	cotas Mezanino III	18.650
27,870313	cotas Senior VI	30
279,508489	cotas Senior VII	300
1.942,192076	cotas Senior VIII	20.505
2.566,275350	cotas Senior IX	26.495
Total		**67.130**

b) Resgate e amortização de cotas

O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer Série de Cotas Seniores a ser emitida ou da Classe de Cotas Subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento de Emissão de Cada Série ou Classe de Cotas.

As Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas e resgatadas em Direitos Creditórios.

As Cotas Seniores não poderão ser amortizadas em Direitos Creditórios.

É possível o resgate de Cotas Seniores em Direitos Creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo em razão da ocorrência de qualquer Evento de Liquidação.

As Cotas Subordinadas Juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos, excetuada a hipótese prevista no Regulamento.

Excetua-se do disposto no Regulamento a hipótese de amortização de Cotas Subordinadas Juniores por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação dos Índices de Subordinação Mínimos nos termos previstos no Regulamento.

O cronograma de amortizações e resgate deverá respeitar os Suplementos de Emissão de Cotas conforme cada Série de Cotas Seniores e Classe de Cotas Subordinadas Mezaninos emitidas, sendo utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao efetivo pagamento.

A amortização deverá respeitar as relações de subordinação mínimas entre as Classes de Cotas e Patrimônio Líquido do Fundo (Índices de Subordinação Mínimos) definidas no Regulamento.

A amortização das Cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto nas seguintes hipóteses:

I- impossibilidade de o Fundo adquirir Direitos Creditórios admitidos por sua política de investimento;

II- o Patrimônio Líquido do Fundo se tornar igual à soma do valor de todas as Cotas Seniores;

III- em se tratando de Cotas Subordinadas Juniores, quando ocorrer a hipótese prevista no Artigo seguinte do Regulamento; e/ou

IV- assembleia deliberando pela amortização extraordinária de Cotas.

A antecipação do início da amortização de Cotas do Fundo será operacionalizada mediante comunicação através de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por intermédio de correio eletrônico com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data da efetivação da amortização.

Independente das amortizações previstas no Regulamento, na hipótese do montante total de Cotas Subordinadas Juniores superar o percentual mínimo do Patrimônio Líquido do Fundo, superando os Índices de Subordinação Mínimos, estas poderão ser amortizadas

de acordo com os critérios e procedimentos estipulados no Regulamento.

O resgate de Cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada Série ou Classe de Cotas ou ainda no caso de Liquidação Antecipada.
Na amortização e no resgate de Cotas Subordinadas Juniores será utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, a Administradora deverá transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes (i) aos titulares das Cotas Seniores em cada Data de Amortização ou Data de Resgate, (ii) aos titulares das Cotas Subordinadas Mezaninos em cada Data de Amortização ou Data de Resgate após a Amortização ou o Resgate das Cotas Seniores nos montantes apurados conforme determinado no Regulamento.

A Administradora deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento da próxima amortização ou resgate de Cotas, de acordo com o seguinte cronograma:

a) até 10 (dez) dias úteis antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva, e

b) até 5 (cinco) dias úteis antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva.

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas Cotas em condições diversas das previstas no Regulamento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, e desde que o Patrimônio Líquido permita e o Fundo tenha Disponibilidades para tanto, a Assembleia Geral poderá determinar alterações nas datas das Amortizações Programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas Seniores ou Cotas da Classe Subordinada Mezanino.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve o resgate de 1,511391 cotas Subordinada no montante de R$ 5 , 1,896590 cotas Mezanino IV no montante de R$ 19, 0,166706 cotas Senior X no montante de R$ 2 e 36,213655 cotas Senior XI no montante de R$ 38.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve a resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 15.000, cotas Senior no montante de R$ 7.024, cotas Senior II no montante de R$ 1.302, cotas Senior IV no montante de R$ 1.582, cotas Senior V no montante de R$ 7.094, cotas Senior VI no montante de R$ 828 e cotas Senior VII no montante de R$ 3.121.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 houve amortização de cotas Senior no montante de R$ 3.970; cotas Senior II no montante de R$ 466 ; cotas Senior IV no montante de R$ 693 e cotas Senior VI no montante de R$ 482.

14. Negociação das cotas

As Cotas Seniores do Fundo cuja oferta tenha sido registrada na CVM e, não havendo nenhum impedimento legal, poderão ser registradas para negociação em Bolsa de Valores ou Sistema de Balcão Organizado, a critério da Administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores profissionais. O mesmo deverá ser feito em relação às Cotas Subordinadas que tenham sido objeto de oferta pública.

As Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem à Administradora do Fundo sua condição de investidores profissionais; ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

15. Característica e valorização das cotas

As Cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de Classe Sênior ou Classe Subordinada.

As Cotas Seniores terão uma única classe (não se admitindo subclasses). As Cotas Subordinadas poderão ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) 1 (uma) Classe de Cotas Subordinadas Mezaninos e (b) 1 (uma) Classe de Cotas Subordinadas Juniores.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de Cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe ou série de Cotas.

A integralização, a amortização e o resgate de Cotas do Fundo podem ser efetuados por TED, DOC, débito e crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Em se tratando de Cotas Subordinadas, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em Direitos Creditórios.

Para as Cotas Seniores, não é admissível a integralização ou amortização em Direitos Creditórios, mas o resgate pode ser feito em Direitos Creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Ocorrendo feriado de âmbito estadual ou municipal ou ainda caso não haja expediente bancário na praça sede da Administradora ou do Custodiante, a aplicação, efetivação de amortização ou de resgate será realizada no primeiro dia útil subsequente com base no valor da Cota no fechamento deste dia para aplicação e no valor da Cota no fechamento do dia útil imediatamente anterior para amortização e resgate. Da mesma forma, considerar-se-á feito o pedido de aplicação, amortização ou resgate no primeiro dia útil subsequente.

16. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	M8 Partners Gestora De Recursos Ltda.
Co-gestor	Cupertino Capital Gestão de Recursos Ltda
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Cupertino Capital Consultoria Ltda
Consultoria especializada:	Cupertino Capital Consultoria Ltda

17. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

18. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.07.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	646		19	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	-	8	12	10

		31.07.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(61)	(628)	(52)	(382)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(7)	(70)	(6)	(51)
Taxa de Gestão	**M8 Partners Gestora De Recursos Ltda.**	(545)	(4.862)	(78)	(577)

19. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de Administração, Controladoria, Custódia e Escrituração a serem desempenhados pelo Administrador, será devida pela Classe Única taxa de administração equivalente a 0,30% a.a. (trinta por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, assegurado um pagamento mensal mínimo de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Gestor será devido pela Classe Única taxa de gestão equivalente a o equivalente a 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA;

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Cogestor, será devida pela Classe Única taxa de gestão equivalente a o equivalente a 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo,. assegurado o pagamento mínimo fixo mensal de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA; e, ainda, 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Juniores que exceder 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias Depósito Interfinanceiro – DI de um dia, over extra grupo expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apuradas e divulgadas pela B3, cobrada após a dedução de todas as despesas, inclusive a taxa de administração e gestão.

A remuneração variável será calculada e provisionada por dia útil e paga trimestralmente ao Cogestor, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês calendário vencido após sua apuração.

Para o cálculo da remuneração variável do Cogestor será utilizado o conceito denominado “marca d’água”, ou seja, só será cobrada a remuneração variável se o valor das Cotas Subordinadas Juniores da Classe, no término do período de cobrança da remuneração

variável, estiver acima do valor das Cotas Subordinadas Juniores na data da última cobrança da remuneração variável, atualizado pelo "benchmark" (o Valor Máximo Alcançado ou "VMA").

Não será devida a remuneração variável quando o valor das Cotas Subordinadas Juniores da Classe for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

A primeira remuneração variável será apurada a partir de 1º de janeiro de 2024 até último Dia Útil do mês de março de 2024. O período de apuração das demais remunerações variáveis iniciar-se-á na data de encerramento do período de apuração da remuneração variável imediatamente anterior e encerrar-se-á no último Dia Útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro imediatamente subsequente (inclusive), o que ocorrer primeiro.

Os valores acima serão pagos mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil, em uma base de 252 dias. Os valores expressos em reais dispostos no item 4.1. acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data da primeira integralização de Cotas da Classe ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

O Administrador, o Gestor e o Cogestor, conforme o caso, poderão estabelecer que parcelas da sua respectiva taxa sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que no somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão.

Não serão cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 foi debitado o montante de R$ 628 (R$ 382 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 4.862 (R$ 577 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 70 (R$ 51 em 2025) a título de taxa de custódia.

20. Política de distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada classe de Cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

21. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos

auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23. Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, afirmou e retirou os ratings ‘brBBB+(sf)’ da 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries da Subclasse de Cotas Seniores, ‘brBB-(sf)’ da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I

e II e 'brB-(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Cupertino FIDC – Classe Única / Fundo).

24. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

26. Deliberações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de fevereiro de 2026

(i) A concessão de waiver, em caráter excepcional e até o dia 31/12/2026 para autorizar a ampliação do limite de aquisição, pelo Fundo, de Notas Comerciais sem garantia real, em montante de até 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, a qual estará expressamente condicionada à manutenção da subordinação sênior superior a 50% (cinquenta por cento) durante toda a vigência infra mencionada.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotista realizada em 15 de outubro de 2025

a) A contratação da CUPERTINO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua João Líra, nº 102, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 55.465.051/0001-80, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 22.886, de 30 de dezembro de 2024, contratada pelo Gestor ou diretamente pelo Fundo, para atuar em conjunto com o Gestor nas atividades definidas no Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, como COGESTOR do Fundo, sendo incluído no Regulamento do Fundo, no qual, será parcialmente adequado para incluir sua menção, bem como suas responsabilidades;
b) A alteração do item 4.4 da parte geral e 7.15 do Anexo do Regulamento do Fundo, para reformar a redação sobre o direito de voto dos Cotistas;

c) A alteração do item 4.15 da parte geral e 8.11 anexo I do Regulamento, para adequar as declarações que o investidor deverá prestar no Termo de Adesão;

d) A adequação do Termo de Adesão do Anexo I ao Regulamento;

e) A destituição do Agente de Cobrança e Consultoria Especializada do Fundo, no qual, será excluído do Regulamento;

f) A adequação do Capítulo Terceiro que trata dos Prestadores de Serviços Adicionais;

g) A inclusão da remuneração do Cogestor ao Regulamento, conforme item "(2)" da alínea "b" do item 4.1 do Regulamento do Fundo;

h) A exclusão da remuneração da consultoria especializada;

i) A inclusão do item 7.2 para descrever como poderá ser o valor de novas emissões de cotas da mesma classe, subclasse do Fundo;

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar a partir da abertura do dia 29 de outubro de 2025.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA Realizada em 11 de fevereiro de 2026

A 1ª (primeira) emissão da 11ª (Décima primeira) série de cotas da Subclasse Sênior do fundo, nos termos do Anexo I à presente assembleia; e b) A 7ª (sétima) emissão de cotas da Subclasse Subordinada Júnior do fundo, nos termos do Anexo II à presente assembleia.

27. Fatos relevantes

20 de fevereiro de 2026:

Comunicar aos cotistas e ao mercado em geral a realização da 1ª (Segunda) Emissão de cotas da 11ª% (Décima primeira) Série de Subclasse Sênior e 7ª (Sétima) emissão de cotas de Subclasse Subordinada Júnior do FUNDO.

06 de novembro de 2025

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

28. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC SP 322.316/O-5	

***